



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Lucas Henrique Romano, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.967-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.612.069-41, a prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 10 de fevereiro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra
Em 11 / 02 de 2021

edição 246ª
pg 10

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Lucas Henrique Romano, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.967-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.612.069-41, a prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Determinar o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Lucas Henrique Romano, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.967-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.612.069-41, a prestar serviços junto a Delegacia Regional do Trabalho, com a finalidade de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.20/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Aquisição de gêneros alimentícios confeccionados em panificadoras, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 59.102,55 (Cinquenta e

JABOTI

Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/02/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/02/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

ARAPOTI

Ofício nº 52/2021 – DLC/GC/PMA
Arapoti, 10 de fevereiro de 2021.

De : Divisão de Licitação e Compras.
Para : Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos –

Assunto: Solicitação de publicação de portaria de fiscais de contrato.

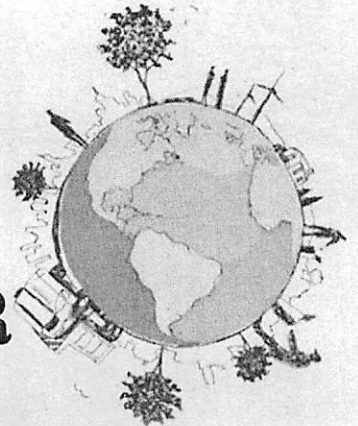
Senhora Procuradora,

Solicito a Vossa Senhoria que providencie a publicação da portaria referente aos termos de fiscais de contrato em anexo.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

NATHANNA FRAGA RODRIGUES
Gestão de Contratos
Decreto 5.884/2021

RECICLAR É TRANSFORMAR



PAPEL

PLÁSTICO

VIDRO

METAL

✓ E RECICLÁVEL

Papéis, caixas de papelão, impressos, embalagens longa vida etc.

Sacos, embalagens, garrafas PET, copos de plástico etc.

Garrafas, frascos, potes de produtos alimentícios, copos etc.

Latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, embalagens de congelados etc.

✗ NÃO E RECICLÁVEL

Papel higiênico, papel carbono, guardanapos, fitas ou etiquetas adesivas.

Embalagens metalizadas, sucatas eletrônicas (computadores, celulares etc.).

Espelhos, vidros de janelas, lâmpadas, ampolas de medicamento, tubos de telas.

Clipes, grampos, esponjas de aço, tachinhas, pregos e canos.

Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário - CIAS
Siqueira Campos - Tomazina - Pinhalão - Jaboti - Japira - Ibaiti

Escolher a melhor garrafa é fácil
Difícil é escolher o sabor
GASOSA
PARANAENSE
BEBIDAS PARANAENSE